

PROJETO DE LEI

Nº 260/2016

LEI Nº 11.476

AUTÓGRAFO Nº

230/2016

Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "GILDA PASSERI BERNI" a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de novembro de 2016.

PL nº 260/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 133 /2016

Processo nº 23.642/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM

25 NOV. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "GILDA PASSERI BERNI" a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do ofício encaminhado pelo nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, contendo os seguintes dados:

"A senhora Gilda Passeri Berni nasceu aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 1939 nesta cidade de Sorocaba, filha de Attilio Passeri e Margarida Passeri.

Contraiu núpcias com o senhor Salvador Berni (*in memoriam*) e dessa feliz união de quarenta e nove anos sobreveio dois filhos, Hugo e Rita e três netos, Gustavo, João e Hugo.

Artista Plástica, trabalhou no Jornal City News em São Paulo. Desenvolveu sua técnica através do desenho a mão livre e a pintura sobre telas à óleo, porém, interrompeu sua carreira para dedicar-se a família."

À vista de todo o exposto, em respeito à memória da senhora Gilda Passeri Berni, e seus familiares, tem este Projeto de Lei o objetivo de perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade, contamos com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN DE SOROCABA INTRE: 25/11/2016 HORR:08:25 PROT: 160183 VLR: 01/03 M

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL denominação de via pública - "Gilda Passeri Berni".



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 260/2016

(Dispõe sobre denominação de “GILDA PASSERI BERNI” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “GILDA PASSERI BERNI” a Rua Projetada do Parque Ibiti do Paço, que se inicia na Rua Nelson Denis Rodrigues Senne, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1939-2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



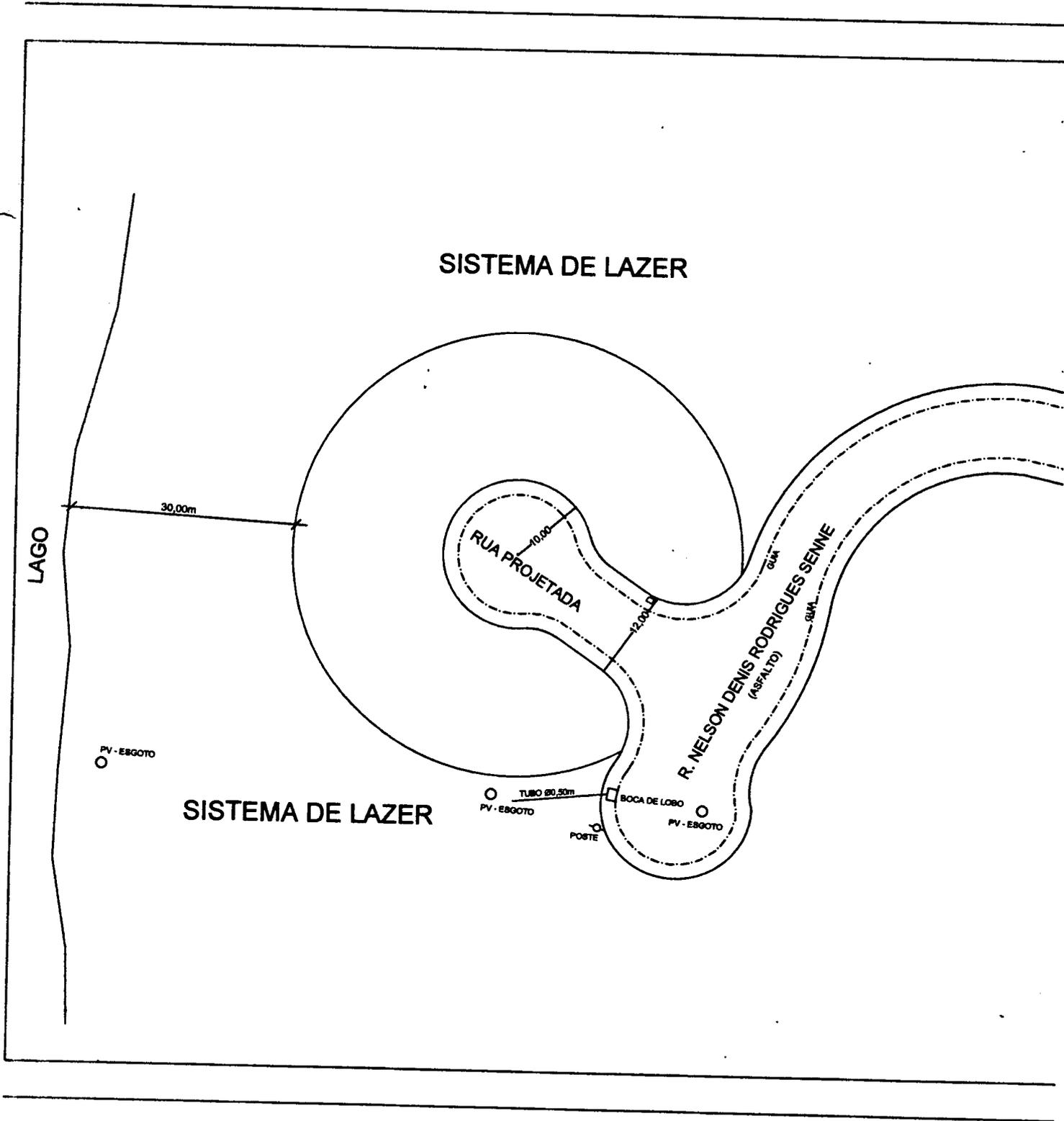
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

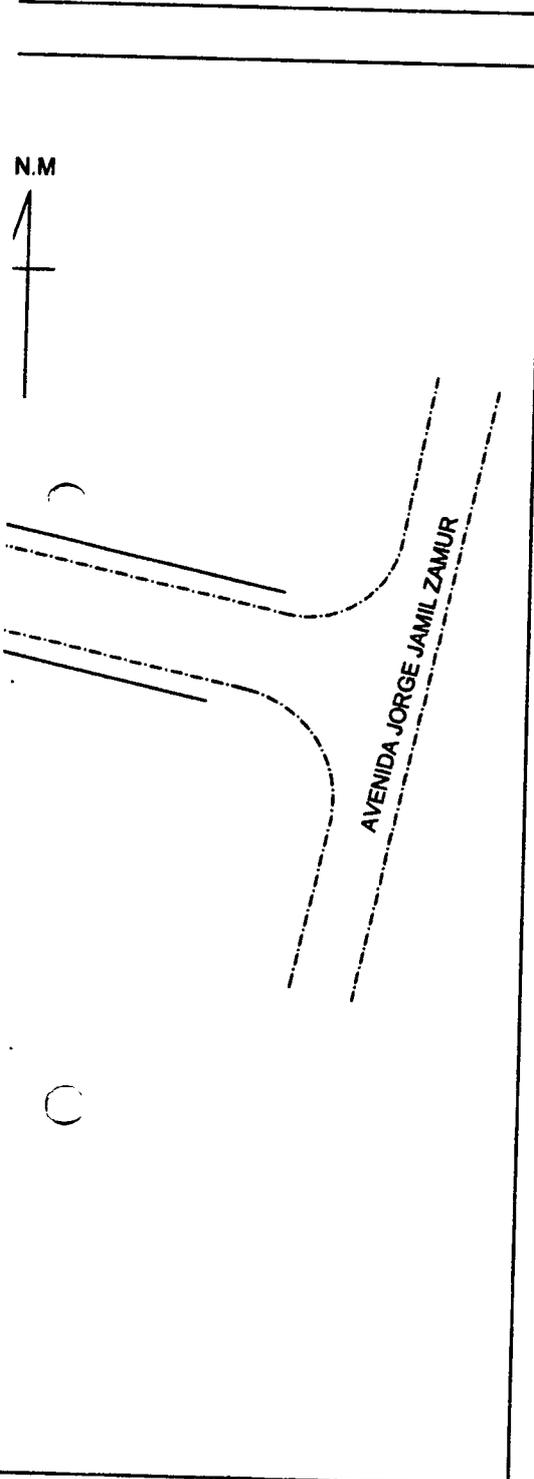
03V

**Recebido na Div. Expediente**  
25 de novembro de 2016

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
S/S 1º / 12 / 16  
Andre [assinatura]  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**  
01 / 12 / 16  
[assinatura]





<b>PLANTA DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA</b>		FOLHA <b>ÚNICA</b>
<b>RITA DE CÁSSIA BERNI</b> PROPRIETÁRIO: <b>NELSON DENIS RODRIGUES SENNE - QUADRA: "BJ" - LOTE: "03"</b> LOCAL: <b>PARQUE IBITI DO PAÇO</b> BARRIO: <b>SOROCABA - São Paulo.</b> CIDADE / ESTADO: <b>154.069 - 1º O.R.I. DE SOROCABA</b> MATRÍCULA:		
DATA: 09/05/14	Escala: 1:500	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	Declara que o aproveitamento do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura no direito de propriedade do imóvel.  _____ PROPRIETÁRIO	
Discriminação:	Áreas:	_____ RESP. TEC. JOÃO CARLOS DE CAMARGO C.R.E.A.S.P. = 6080814230 - R.N. 29032530-6 A.R.T. = 82221220140578462
<p>PA 16878/15</p>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

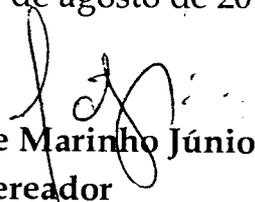
A senhora Gilda Passeri Berni nasceu aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 1939 nesta cidade de Sorocaba, filha de Attilio Passeri e Margarida Passeri.

Contraiu núpcias com o senhor Salvador Berni (in memorian) e dessa feliz união de quarenta e nove anos sobreveio dois filhos, Hugo e Rita e três netos, Gustavo, João e Hugo.

Artista Plástica, trabalhou no Jornal City News em São Paulo. Desenvolveu sua técnica através do desenho a mão livre e a pintura sobre telas à óleo, porém, interrompeu sua carreira para dedicar-se a família.

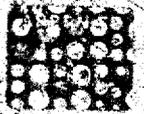
Por tais razões é que este vereador em respeito a memória da senhora Gilda Passeri e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste projeto de lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.

Sorocaba, 17 de agosto de 2016

  
Mário Marte Marinho Júnior  
Vereador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
\*\* GILDA PASSERI BERNI \*\*

MATRICULA:  
115477 01 55 2011 4 00130 051 0069614-71

SEXO FEMININO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADA - 72 ANOS DE IDADE
------------------	---------------	---

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 28178385	ELEITOR SIM
------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA  
ATTILIO PASSERI e MARGARIDA PASSERI \*\*\*  
RESIDENTE A RUA ARMANDO LANDOLEO, 147, JARDIM IBITI DO PAÇO, SOROCABA, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE - AS 14:45 H.

DIA 20	MÊS 12	ANO 2011
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
falência de múltiplos órgãos, \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Pax, nesta cidade	DECLARANTE HUGO BERNI NETO, FILHO DA FALECIDA **
--	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. RICARDO CAIRO DE CAMARGO CRM Nº 95915

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Observações: A falecida era casada com SALVADOR BERNI, deixou os filhos: Hugo (48) e Rita de Cassia (44) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitora em Vototantim-SP.\*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
SOROCABA, 03 de janeiro de 2012

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das  
Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede

ANA CLAUDIA MEZADRI MUNIZ  
ESCREVENTE AUTORIZADA

SENTO DE EMOLUMENTOS

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone/Fax: (15) 3342.1881 - site: www.rcsorocaba.com.br  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 260/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Gilda Passeri Berni**” a rua Projetada, com início na rua Nelson Denis Rodrigues Senne e término na mesma rua, do bairro Parque Ibiti do Paço, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

4º grau;

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 1º de dezembro de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 260/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "GILDA PASSERI BERNI" a uma via pública da cidade, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 06 de dezembro de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente-Relator*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

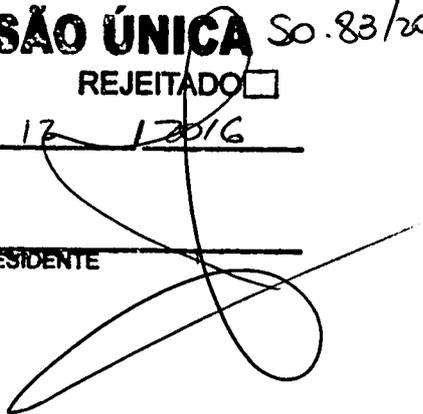
100

**DISCUSSÃO ÚNICA** So. 83/2016

APROVADO  REJEITADO

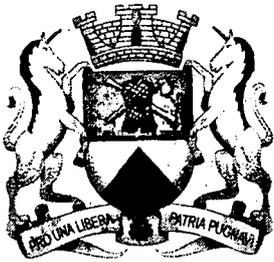
EM 15 / 12 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.

U

U



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0924

Sorocaba, 15 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 230/2016 ao Projeto de Lei nº 260/2016;
- Autógrafo nº 231/2016 ao Projeto de Lei nº 262/2016;
- Autógrafo nº 232/2016 ao Projeto de Lei nº 265/2016;
- Autógrafo nº 233/2016 ao Projeto de Lei nº 266/2016;
- Autógrafo nº 234/2016 ao Projeto de Lei nº 267/2016;
- Autógrafo nº 235/2016 ao Projeto de Lei nº 255/2016;
- Autógrafo nº 236/2016 ao Projeto de Lei nº 162/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 230/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “GILDA PASSERI BERNI” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 260/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “GILDA PASSERI BERNI” a Rua Projetada do Parque Ibiti do Paço, que se inicia na Rua Nelson Denis Rodrigues Senne, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1939-2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## “MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE DEZEMBRO DE 2016 / Nº 1.770 FOLHA 1 DE 2

### LEI Nº 11.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “GILDA PASSERI BERNI” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 260/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “GILDA PASSERI BERNI” a Rua Projetada do Parque Ibiti do Paço, que se inicia na Rua Nelson Denis Rodrigues Senne, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidade Emerita 1939-2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**LINCOLN DE OLIVEIRA**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de novembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 133 /2016  
Processo nº 23.642/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “GILDA PASSERI BERNI” a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do ofício encaminhado pelo nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, contendo os seguintes dados:

“A senhora Gilda Passeri Berni nasceu aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 1939 nesta cidade de Sorocaba, filha de Atílio Passeri e Margarida Passeri.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE DEZEMBRO DE 2016 / Nº 1.770

FOLHA 2 DE 2

Contraíu núpcias com o senhor Salvador Berni (*in memoriam*) e dessa feliz união de quarenta e nove anos sobreviveu dois filhos, Hugo e Rita e três netos, Gustavo, João e Hugo.

Artista Plástica, trabalhou no Jornal City News em São Paulo. Desenvolveu sua técnica através do desenho a mão livre e a pintura sobre telas à óleo, porém, interrompeu sua carreira para dedicar-se a família.”

À vista de todo o exposto, em respeito à memória da senhora Gilda Passeri Berni, e seus familiares, tem este Projeto de Lei o objetivo de perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade, contamos com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Países no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL denominação de via pública - “Gilda Passeri Berni”.

#### TERMO DECLARATORIO

A presente Lei nº 11.476, de 20 de dezembro, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropelros, nesta data, nos termos do Art. 78, 5º, da L.O.M.

Palácio dos Tropelros, em 21 de dezembro de 2016.

LINCOLN DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição

MIN. DE SOROCABA DITE: 25/12/2016 NRE:DEC 25 PQT: 16013 VTE: 02/2016



# PREFEITURA DE SOROCABA

15

(Processo nº 23.642/2016)

LEI Nº 11.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**(Dispõe sobre denominação de “GILDA PASSERI BERNI” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 260/2016 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “GILDA PASSERI BERNI” a Rua Projetada do Parque Ibiti do Paço, que se inicia na Rua Nelson Denis Rodrigues Senne, nesta cidade.

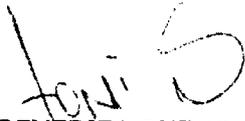
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1939-2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
LINCOLN DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição

